

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes a seguir nomeadas e qualificadas, de um lado, a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0001-60, com sede na Rua Ramos de Azevedo, nº 423, Jardim Paulista, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-180, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONVENENTE** ou **BARÃO DE MAUÁ** e, de outro lado, a **EMPRESA CONVENIADA**, cuja qualificação completa foi devidamente preenchida pela mesma na Ficha de Cadastro disponibilizada pela **BARÃO DE MAUÁ** em seu site, celebram o presente **Termo de Cooperação para Concessão de Descontos em Mensalidades Escolares (“Termo” ou “instrumento”)**, nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem por objeto a concessão de descontos nas mensalidades escolares da Instituição de Ensino mantida pela **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ** nos cursos exclusivamente relacionados no Anexo I, que assinado pelas partes passa a integrar o presente **Termo**.

Parágrafo Único - Os cursos poderão sofrer alterações e/ou não serem iniciados em função do número mínimo de alunos previsto para a abertura de cada curso ou ainda criados, tudo em conformidade com os critérios únicos e exclusivos da **CONVENENTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula Segunda - Conforme delimitação constante na **Cláusula Primeira** acima, a **CONVENENTE** concederá desconto nas mensalidades de sua mantida, conforme descrito no **Anexo I**, direcionado aos empregados/funcionários/associados da **EMPRESA CONVENIADA**, assim como seus dependentes legais, desde que pagas as mensalidades até o vencimento original de cada parcela, conforme indicação feita pela CONVENENTE.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por associado pessoas devidamente vinculadas ao Sindicato de Classe ou Órgão de Conselho de Classe que tenham convênio com a **BARÃO DE MAUÁ**.

Parágrafo Segundo - Entende-se por dependentes legais os filhos e o cônjuge do empregado/funcionário/associado, assim declarado no Imposto de Renda (IR) ou em consonância com outro documento que comprove a condição de dependente de acordo com legislação vigente pertinente.

Parágrafo Terceiro - O desconto de convênio oferecido pela **BARÃO DE MAUÁ** não é cumulativo e incide sobre o valor cheio da mensalidade.

Parágrafo Quarto - Os descontos incidirão exclusivamente nas mensalidades escolares, não incidindo sobre materiais escolares, apostilas, taxas, atividades extracurriculares e disciplinas cursadas em regime de dependência.

Parágrafo Quinto - Os descontos não são retroativos, vigendo do mês subsequente à formalização do pedido até o vencimento da mensalidade.

Parágrafo Sexto - Os descontos serão válidos para cada período letivo, respeitando períodos semestrais e anuais, podendo ser (i) cancelados: **(a)** de acordo com o desempenho escolar pedagógico e comportamento disciplinar do aluno no decorrer do ano/semestre letivo; **(b)** se houver desrespeito às previsões constantes no Regimento Interno da **BARÃO DE MAUÁ**, bem como Manual de Aluno e Informativos; **(c)** se houver atraso no pagamento de qualquer mensalidade; ou **(d)** se o empregado/funcionário/associado for desligado da **EMPRESA CONVENIADA**, sendo que, neste caso, o

desconto será cancelado no mês em que ocorrer o desligamento; ou ainda (ii) majorados ou reduzidos se houver alterações significativas na faixa de alunos aderentes, podendo ser alterado, no ano/semestre subsequente.

Parágrafo Sétimo - Os empregados/funcionários e associados deverão revalidar seu desconto, apresentando uma nova declaração da empresa (**Anexo II**) ao efetuar sua renovação de matrícula periódica.

Parágrafo Oitavo - A **EMPRESA CONVENIADA** não se responsabilizará pelos pagamentos e/ou quaisquer outros ônus oriundos da prestação de serviço de ensino, que será regulamentada pelo contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre o **CONTRATANTE** e a Instituição de Ensino mantida pela **BARÃO DE MAUÁ**.

Cláusula Terceira - A **EMPRESA CONVENIADA** se compromete a explicar a seu empregado/funcionário/associado a necessidade de preenchimento e entrega, à **BARÃO DE MAUÁ**, de uma declaração que comprove seu vínculo com a **EMPRESA CONVENIADA** (conforme modelo padrão constante no **Anexo II** do presente **Termo**, o qual é parte integrante do presente **Termo**), bem como, sempre que solicitado, prestar informações com o intuito de confirmar a condição de beneficiário de pessoas que se apresentem sob esta qualidade desprovidas de comprovação.

Parágrafo Único - A **EMPRESA CONVENIADA** poderá optar por encaminhar uma lista com a relação de seus empregados/funcionários/associados, a qual deverá ser atualizada anualmente no mês de janeiro.

Cláusula Quarta - Caberá à **BARÃO DE MAUÁ** o fornecimento de material publicitário para ser divulgado por meio impresso ou virtual aos empregados/funcionários/ associados e dependentes da **EMPRESA CONVENIADA** para a divulgação da existência do presente **Termo**, especialmente durante as campanhas de Vestibulares e Processos Seletivos (Ensino Superior), Campanhas de matrículas, entre outras.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Cláusula Quinta - O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante a comunicação prévia e formal de 10 (dez) dias, sendo que os descontos concedidos permanecerão vigentes durante o período letivo da comunicação de rescisão.

Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente **Termo**, a **EMPRESA CONVENIADA** se compromete a comunicar seus empregados/funcionários/associados.

DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Cláusula Sexta - Considerando que, em decorrência do presente instrumento, as Partes farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, ambos desde já se comprometem a observar as seguintes regras e determinações:

- a) cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste **Termo**, naquilo que for aplicável;
- b) tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste **Termo** com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no **Termo** e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- c) não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos titulares dos dados;
- d) manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do **Termo**;
- e) não tratar ou armazenar os dados pessoais em local diferente do estabelecido pelas Partes;

- f) não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido da outra Parte por um período superior ao necessário para a execução do **Termo** ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o **Termo**, por qualquer causa, as Partes deverão apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao seu proprietário (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante este **Termo**, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
- g) colaborarem entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Sétima - As informações preenchidas pela **EMPRESA CONVENIADA** na Ficha de Cadastro serão conferidas pela **BARÃO DE MAUÁ** antes da ativação do presente **Termo**.

Cláusula Oitava - As partes declaram, neste ato, que leram e aceitam os termos e condições deste instrumento e que possuem poderes suficientes para firmar o presente ajuste.

Cláusula Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente instrumento entra em vigor na data do aceite eletrônico e da posterior conferência dos dados da EMPRESA CONVENIADA pela BARÃO DE MAUÁ, revogando e prevalecendo sobre quaisquer ajustes firmados anteriormente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento via aceite eletrônico, para que possa produzir seus legítimos e legais efeitos.

A ACEITAÇÃO AO PRESENTE TERMO É MANIFESTADA, DE FORMA INEQUÍVOCA, PELO ACEITE ELETRÔNICO DADO NESTE INSTRUMENTO, DANDO, COM ISSO, PLENA CIÊNCIA E VIGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES PACTUADAS.

Ribeirão Preto, __ de _____ de 20__.

ACEITAÇÃO

A aceitação deste **Termo** pela **EMPRESA CONVENIADA** se dará no ato do seu clique no botão “Li e estou de acordo com as previsões e cláusulas do **Termo** acima proposto e seus respectivos Anexos I e II”, ao se navegar no website da **CONVENENTE**.

Caso Você (**EMPRESA CONVENIADA**) não concorde com as previsões do presente **Termo**, recomendamos que não prossiga com o preenchimento dos demais dados.

No acesso, navegação, cadastro e/ou utilização do website da **CONVENENTE**, aplicam-se as disposições constantes na Política de Privacidade conjuntamente com os Termos de Uso.

Ao acessar e se cadastrar no website, Você declara ter no mínimo 18 (dezoito) anos, bem como atesta ser civilmente capaz para compreender, aceitar e cumprir estes Termos e a Política de Privacidade.

Caso reste alguma dúvida, entre em contato conosco através do site.

ANEXO I

Os descontos serão aplicados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 30% (trinta por cento) de desconto em todas as mensalidades do semestre nos cursos da **Organização Educacional Barão de Mauá**: Cursos de Graduação (exceto para o Curso de Medicina e cursos EAD) e Pós Graduação (exceto EAD):

Os descontos somente serão válidos para pagamento até o dia 2 de cada mês (pontualidade).

Observação: Os cursos poderão sofrer alterações e/ou não serem iniciados, em função do número mínimo de alunos previsto para a abertura de cada curso ou ainda criados, tudo em conformidade com os critérios exclusivos da **CONVENENTE**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins do **Termo de Cooperação para Concessão de Descontos em Mensalidades Escolares** firmado com o **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, que o (a) Sr.(a)

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____
número _____, complemento _____, CEP _____, no município de _____, telefone () _____ e-mail _____, é empregado/funcionário/associado deste estabelecimento.

Por ser verdade firmamos o presente.

DEPENDENTES DO () EMPREGADO () FUNCIONÁRIO ou () ASSOCIADO:

1. nome: _____
grau de parentesco: _____ data de nascimento: ____/____/____.

2. nome: _____
grau de parentesco: _____ data de nascimento: ____/____/____.

3. nome: _____
grau de parentesco: _____ data de nascimento: ____/____/____.

4. nome: _____
grau de parentesco: _____ data de nascimento: ____/____/____.

Estamos cientes que:

- Entende-se por dependentes o filho e o cônjuge, assim declarados no Imposto de Renda (IR), de acordo com a legislação pertinente.
- Os descontos incidirão exclusivamente nas mensalidades escolares, não incidindo sobre materiais escolares, apostilas, taxas, atividades extracurriculares e disciplinas cursadas em regime de dependência.
- O desconto de convênio oferecido pela **BARÃO DE MAUÁ** não é cumulativo e incide sobre o valor cheio da mensalidade.
- Os descontos serão válidos para cada período letivo, respeitando períodos semestrais e anuais, podendo ser cancelados: **(a)** de acordo com o desempenho escolar pedagógico e comportamento disciplinar do aluno no decorrer do ano/semestre letivo; **(b)** se houver desrespeito às previsões constantes no Regimento Interno da **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, bem como Manual do Aluno e Informativos **(c)** se houver atraso no pagamento de qualquer mensalidade; ou **(d)** se o empregado/funcionário/associado for desligado da **EMPRESA CONVENIADA**, sendo que, neste caso, o desconto será cancelado no mês em que ocorrer o desligamento;
- Os descontos não são retroativos, vigendo a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido até o vencimento da mensalidade.

Município/SP, ____ de _____ de 20__.

EMPRESA CONVENIADA

Empregado/Funcionário/Associado